



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

OFICIO CIRCULAR 1/2020 - SER-DG/RET/IFBAIANO

SERRINHA, 20 de março de 2020

À Comunidade do IF Baiano - Campus Serrinha

Assunto: Informações à Comunidade - COVID-19.

Prezada Comunidade,

1. Considerando a aceleração do alastramento da Pandemia **COVID - 19**;
2. Considerando a emissão da **Instrução Normativa n° 19/2020**, da Reitoria do IF Baiano, alterada pela **Instrução Normativa n° 20/2020**;
3. Considerando a emissão das Notas Informativas da Reitoria, de **13/03 e 20/03/2020**;
4. Considerando a necessidade de prestação de esclarecimentos à Comunidade.
5. O Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha informa que estão suspensas por tempo indeterminado, desde o dia **14/03/2020**, as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, compreendendo assim todos os docentes, técnicos administrativos, estagiários e terceirizados, como medida de isolamento social, objetivando a prevenção e proteção da comunidade desta Unidade de Ensino.
6. A suspensão das atividades poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante determinação da Reitoria, que dará ciência antecipadamente aos campi, para que se promovam todas as medidas que garantam o efetivo retorno às atividades.
7. Para a manutenção da comunicação e atendimento às demandas diversas, serão utilizados os meios eletrônicos, tais como: SUAP, e-mail e site institucionais e redes sociais. Todos os servidores deverão acessar regularmente os mencionados meios digitais, para verificação de demandas e orientações.
8. Considerando a suspensão total das atividades presenciais, as Diretorias Geral, Acadêmica e Administrativa manterão os serviços essenciais, de acordo à especificidade e necessidade que vierem a ser requeridas, respeitando-se o **art. 9º D, da IN n° 20/2020**.
9. Sempre que possível, as atividades administrativas e de gestão, mediante existência dos recursos dispostos no **art. 9º B, da IN n° 20/2020**, serão realizadas remotamente. Para isso, torna-se necessária a obediência ao regramento contido no art. 9º C e F, da referida Instrução Normativa. As chefias deverão se atentar às

hipóteses de trabalho remoto obrigatório para os servidores que se encontram no grupo de risco.

10. Os docentes, conforme Nota Informativa da Reitoria, de **20/03/2020**, poderão continuar desempenhando remotamente suas atividades de planejamento e organização do ensino.

11. É facultado ao docente o envio de textos, exercícios, videoaulas, dentre outros, sem cunho avaliativo, onde deverão ser adotados meios de envio que garantam a universalidade da recepção do material por parte do estudante.

12. Os docentes poderão realizar remotamente atividades de pesquisa e extensão que possam ser exercidas por meios digitais de comunicação, como orientações de projetos e reuniões a distância que se tornem necessárias.

13. Para a comprovação das atividades realizadas remotamente, deverá ser preenchido o **Anexo V, da IN nº 20/2020** e apensado à Folha de Frequência.

14. As atividades presenciais de estágio, seja ele obrigatório ou não obrigatório, estão suspensas no âmbito do IF Baiano - Campus Serrinha.

15. Para preenchimento da Folha de Frequência, as orientações são as seguintes:

15.1. Para a realização de atividades remotas, inserir na Folha: ATIVIDADE REMOTA COVID-19;

15.2. Para a realização de serviços essenciais presenciais, inserir na Folha: preencher a Folha de Frequência normalmente, com os horários de entrada e saída da Instituição. Caso não seja completado o horário de expediente (8 horas), colocar no horário restante: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, CONFORME NOTAS INFORMATIVAS DA REITORIA, DE 13/03 E 20/03/2020;

15.3. Para os servidores que não tenham desempenhado parcial ou totalmente serviços essenciais ou trabalho remoto, inserir: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, CONFORME NOTAS INFORMATIVAS DA REITORIA, DE 13/03 E 20/03/2020.

16. O Comitê Local de Análise e Avaliação dos Impactos do Coronavírus, no âmbito do IF Baiano - Campus Serrinha, criado pela Portaria nº 25/2020/GAB/SER, tem a finalidade de apoiar a gestão do Campus, no sentido de aprimoramento das medidas de enfrentamento ao **COVID-19**, realizar campanhas educativas e informativas e apresentar à Comissão Central do **COVID-19**/Reitoria as proposições de nossa comunidade. Para tanto, qualquer membro da comunidade poderá prestar suas colaborações junto ao Comitê Local, através do e-mail: comite.covid@serrinha.ifbaiano.edu.br.

17. A Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Gestão de Contratos, notificará as empresas de locação de mão de obra e prestação de serviços, quanto ao atual cenário do IF Baiano - Campus Serrinha, devido ao enfrentamento do **COVID-19**, devendo as mesmas tomar as providências necessárias em cumprimento às recomendações do Ministério da Economia, em conjunto à **Nota Técnica nº 66/2018/Deleg/Sege/MP**.

18. Situações omissas a este Ofício Circular serão avaliadas conjuntamente pelo dirigente máximo do Campus e pelo Comitê Local do COVID.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR - CD2 - SER-DG**, em 20/03/2020 18:06:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18698

Código de Autenticação: e144637a37



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None